



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 02 de setembro de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 24745/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025

Autoria: Armando Fontoura

Aloísio Varejão - PSB, Ana Paula Rocha - PSOL, Anderson Goggi - PP, Andre Brandino - PODE, Aylton Dadalto - REPUBLICANOS, Baiano do Salão - PODE, Bruno Malias - PSB, Camillo Neves - PP, Dalto Neves - SDD, Darcio Bracarense - PL, Davi Esmael - REPUBLICANOS, João Flávio - MDB, Leonardo Monjardim - PATRIOTA, Luiz Emanuel - REPUBLICANOS, Luiz Paulo Amorim - PV, Mara Maroca - PP, Pedro Três - PSB, Professor Jocelino - PT, Raniery Ferreira - PT

Ementa: proposta de Emenda à LOM - conceder título de cidadão vitorienso às autoridades eleitas na cidade.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Em cumprimento ao disposto no art. 233, inciso I, do Regimento Interno, registra-se que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 foi apresentada por mais de um terço dos membros desta Casa, atendendo ao requisito formal de iniciativa.

Inclua-se na leitura do Expediente da próxima Sessão Ordinária. Após a leitura, a proposta será disponibilizada eletronicamente no sítio da Câmara Municipal de Vitória e permanecerá em **Discussão Especial** durante cinco Sessões Ordinárias consecutivas, para fins de apreciação preliminar e recebimento de emendas, nos termos do art. 234 do Regimento Interno.

Encerrado este período, a matéria deverá ser encaminhada à **Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis**, que, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis, emitirá parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, conforme dispõe o art. 235 do Regimento Interno.

Considerando o objeto da proposta — concessão de título honorífico a autoridades eleitas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—, verifica-se que não há pertinência material com as atribuições regimentais das demais Comissões Permanentes desta Casa, razão pela qual o exame limitar-se-á ao âmbito da CCJ.

Próxima Fase: Incluir na leitura-ELO

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100300037003900300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 02/09/2025 16:20

Checksum: **60D6F3A1843C25161FEB9708D9947A9F64BCC8BF7A26FD5E3FD6D77BD9721BF4**